MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.573/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RITA ALMEIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RITA ALMEIDA DA SILVA,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 20,Quadra 10 lote nº 21, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelolado direito com quem de direito,pelo lado esquerdo com o lote nº 20, fazendo frente para V-207 e fundos com o lote, nº c-09,medindo 07m20 de frente,29m00 de lateral direita 29m00 de lateral esquerda e 07m00 nos fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=